- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico de Aljustrel Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Santos Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.
A vereadora Mónica Duarte por motivos profissionais, fez-se substituir pelo vereador Ricardo Teixeira.
A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como **"Anexo A"**.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá inicio á reunião.
O vereador Rui Pedro Pereira no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e a quem assiste à reunião. Dá nota que estiveram presentes nos Paços do Concelho o GDS que foram campeãs nacionais e a equipa de séniores do FC Barreirense os quais felicita pelo regresso aos campeonatos nacionais.
O vereador Miguel Amaral no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e a quem assiste e coloca uma questão sobre uma noticia que circula sobre a alimentação na Escola Básica Quinta Nova da Telha em que se fala sobre refeições sem condições para serem consumidas. Informa que tomaram conhecimento através de pais de alunos que receberam um e-mail da Direção a explicar a situação onde dizem que circulam rumores que põem em causa a qualidade das refeições desta escola e dizem que a coordenadora da escola, a assessora e os assistentes operacionais diariamente provam as refeições para verificar a sua qualidade e também dizem que devido a problemas de confeção que a equipa foi toda substituída e que os rumores que circulam, inclusive as fotos nas redes sociais são anteriores a esta substituição e foram ultrapassados. Pergunta se a Câmara tomou conhecimento, se teve alguma iniciativa e se o executivo se revê nesta posição da Direção pois o e-mail da Direção refere que tem a colaboração da Divisão de Educação da CMB na resolução deste problema.
A vereadora Sara Ferreira no uso da sua palavra cumprimenta todos e todas e responde à questão colocada pelo vereador Miguel Amaral que o que o vereador expôs não é uma noticia, mas sim uma publicação numa rede social de um grupo do concelho e a fotografia é antiga, é de outubro do inicio do ano letivo. Informa que a própria acompanha a questão das refeições escolares e mensalmente reúne com a empresa que presta o serviço e com a empresa que faz a monotorização do contrato e auditoria às condições das refeições nas escolas. Efetivamente a Escola da Quinta Nova da Telha no inicio do ano letivo apresentou alguns problemas, grande parte deles ligados à equipa da confeção a qual foi substituída e as queixas terminaram a partir de fevereiro, quando foi feita a mudança da equipa. As queixas voltaram quando apareceu a fotografia que não correspondia à data em que

foi publicada. Esta é uma noticia falsa pois a situação foi sanada, foi uma situação empolada e exacerbada numa rede social.

O Sr. Presidente ainda em relação ao tema diz que é normal que pontualmente exista alguma questão pois diariamente são servidas milhares de refeições. Desde o mandato passado tem-se feito o reforço das verbas para a confeção das refeições escolares e existe uma grande atenção de todos, para além do município, uma equipa externa de fiscalização, a direção do agrupamento e a própria empresa de confeção. A vereadora Sara Ferreira já entregou o relatório da fiscalização o qual está sempre disponível.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PUBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

O munícipe António Fernandes vem a reunião de Câmara expor uma questão sobre a bilhética dos TCB, nomeadamente o carregamento dos bilhetes zapping onde no regulamento deste cartão é possível passar o valor de um cartão para o outro e nos TCB do Barreiro dizem que não é possível e dizem que tem que ser em Lisboa.

O munícipe Vítor Almeida expõe uma vez mais o assunto que se prende com o estacionamento da Telha Velha, onde os moradores continuam a aguardar a colocação de pins para impedir o mau estacionamento.

A munícipe Ana indica que é a primeira vez que vem a sessão de Câmara, informa que mora na Praceta do Lobito e que tem uma árvore em frente à sua janela demasiado grande e às 17h já tem que acender a luz de casa. Existe nesta mesma praceta uma arvore também bastante grande que com o vento vai para cima dos carros e os moradores estão com receio.

O munícipe Luís informa que é morador da Praceta do Lobito e que nessa praceta há 2 laranjeiras que tem ramos que quase tocam nas cordas da roupa e solicita que estes ramos sejam cortados pois para além de incómodos têm bichos. Informa também que existe uma escadaria entre a Praceta do Lobito e a Rua de Luanda que não tem corrimão e as pessoas idosas tem dificuldade em subir as escadas.

O Sr. Presidente responde à questão das árvores que é uma questão já falada em sessões de Câmara. Nesta fase os técnicos quando fazem a plantação de árvores fazem-no de acordo com as zonas o que não acontecia antigamente e agora é difícil fazer o corte das arvores já adultas. É percetível o pedido feito pois é importante a entrada da luz do dia em casa, solicita que seja entregue as fotografias para que sejam entregues aos serviços e se tentar resolver assim como a questão do corrimão vai ser analisada para resolução.

O vereador Rui Braga responde ao munícipe Vítor Almeida e informa que os pilaretes eram para ter sido colocados, houve constrangimentos com viaturas, mas esta colocação será feita em breve pois está na ordem de trabalhos dos serviços.

A vereadora Maria João Regalo responde ao munícipe António Fernandes sobre a questão dos TCB e informa que o cartão zapping é um cartão que se carrega com um valor e que tem prazo de validade podendo o remanescente ser transferido para um novo cartão. O que aconteceu nesta situação deveu-se a um constrangimento no equipamento, mas está a ser resolvido.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 4 pontos, numerados dos pontos 28 ao 33.

- RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO AUTO DE CESSÃO PARA A TRANSMISSÃO DE DOIS IMOVEIS DO IRHU PARA A CMB;
- CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DOS DESPORTOS DE COMBATE COM A ACADEMIA DE JUDO DO BARREIRO, ASSOCIAÇÃO;
- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA INFORMÁTICA;
- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DIGITAL;
- SAUDAÇÃO À GDESSA;
- SAUDAÇÃO AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE

1- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 06/10/2022

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 6 de outubro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 218/2023

O Senhor Vereador Ricardo Teixeira, não participou na votação do p.1 conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

2- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE CMB REALIZADA EM 19/10/2022

Tendo em conta o disposto pelo n.º 2 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Barreiro realizada em 19 de outubro de 2022.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 219/2023

O Senhor Vereador Ricardo Teixeira, não participou na votação do p.2 conforme o disposto no n.º 3 do art.º 34 do DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro

3- CONDECORAÇÕES DE BOMBEIROS NO ÂMBITO DO DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS E DEDICAÇÃO

No próximo dia 21 de maio comemoramos o Dia Municipal do Bombeiro no nosso concelho.

Como é habitual, neste dia são entregues as medalhas de Bons Serviços e Dedicação aos elementos que reúnem condições para tal, em cerimónia própria, a realizar pelas 10h, no Largo do Mercado 1º de Maio.

Conforme Regulamento Municipal de atribuição de condecorações do Município do Barreiro, aprovado a 3 de fevereiro, de 2016, em reunião de Câmara e aprovado em Assembleia Municipal a 4 de maio do mesmo ano.

Este Regulamento foi publicado em DR, 2ª série, nº96 de 18 de maio de 2016.

Reúnem condições de atribuição de condecorações, conforme, alínea a), nº 2, do Artigo 6º, os seguintes bombeiros, conforme proposta apresentada à Câmara, pelas respetivas corporações, respeitando a alínea a), nº 3, do Artigo 6º do referido Regulamento.

Bombeiros Voluntários de Sul e Sueste

10 Anos

Comandante – Acácio José Reforço Coelho

Sub Chefe – Marina Isabel Vicência Mateus

Bombeiro 2ª – Fernando Eduardo Varela Santos

Bombeiro 2ª - Raquel Filipa Anunciação Dores Trindade

Bombeiro 2ª – Patrícia Alexandra Rodrigues Alves

Bombeiro 3ª – Nelson Alexandre Loureiro Maria

Bombeiro 3ª – Rita Alexandra Maria Palma

20 Anos

Bombeiro 1ª - Rui Miguel Gonçalves Costa Figueiredo

Bombeiro 1ª – André Filipe Candeias Marques

Bombeiro 1ª - Hugo André Ferreira Rodrigues

30 Anos

Sub Chefe – António Carlos Rodrigues Palma

Sub Chefe -Nuno Miguel Ferraz Pontinha

Bombeiros Voluntários de Salvação Pública

10 anos

Bombeira 3ª – Adriana Sofia Palmelão Roquete

Bombeiro 3ª – Miguel Ângelo Nobre Costa

20 anos

Adjunto de Comando – João Pedro Patrício Campos dos Santos

Adjunto de Comando – José Carlos Vargas Ferreira

Bombeira de 2ª – Susana Raquel Abreu Silva

30 anos

Comandante – José António Pires Figueiredo

Assim, proponho a aprovação da atribuição das condecorações referidas.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 220/2023

4- SAUDAÇÃO À GNR PELOS 20 ANOS DO POSTO TERRITORIAL EM SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

A Câmara Municipal do Barreiro saúda a Guarda Nacional Republicana pelos 20 anos do Posto Territorial em Santo António da Charneca, dando expressão pública ao reconhecimento que lhes é inteiramente devido, em função da missão exercida, reveladora de notável valor e competência profissional dos militares que compõem o seu efetivo.

O Posto Territorial da GNR em Santo António da Charneca foi inaugurado em 29 de maio de 2003, por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, Dr. António Figueiredo Lopes e pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, Eng. Emídio Xavier.

Esta força de segurança exerce a sua função no território da Freguesia de Santo António da Charneca e da União das Freguesias de Palhais e Coina, servindo uma população superior a 15 mil pessoas.

Durante este período, fizeram parte do seu efetivo, cerca de 100 militares e foram estabelecidos fortes laços de cooperação entre estes militares, a população, as entidades e instituições locais, com especial enfoque na relação com os agentes autárquicos.

Os militares desta unidade, através de um arreigado espírito de missão, união e disciplina, têm cumprido com competência e isenção, as missões de policiamento geral, investigação de fenómenos criminais, proteção do ambiente e da natureza, prevenção da sinistralidade rodoviária, entre outras competências que lhes estão cometidas, evidenciando coragem e bravura na defesa da comunidade onde estão inseridos.

São 20 anos de cooperação profícua e contínua com o município e com os demais organismos públicos locais, procurando de forma consistente e persistente, dar o melhor de si no Cumprimento da missão, contribuindo ativamente para o sentimento de segurança e bem-estar dos cidadãos e da população que servem.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 221/2023

5- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DO BARREIRO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS FIDALGUINHOS

Tendo em conta os considerandos ínsitos na minuta de Protocolo que se anexa como Doc. único, e que são dão como reproduzidos para os devidos efeitos legais;

Com base no enquadramento legal constante, também, dos considerandos da minuta de Protocolo anexada;

Ao abrigo das atribuições do Município contempladas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, competências do órgão câmara, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A Minuta de Protocolo em anexo e a assinatura do mesmo pelo signatário.

Que sejam Desenvolvidos todos os demais atos tendentes à execução do referido Protocolo, submetendo-os aos órgãos/entidades competentes.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 222/2023

6- ACORDO DE TRANSAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E A BAÍA DO TEJO

A Câmara Municipal do Barreiro e a Baía do Tejo celebraram em março de 2019 um contrato com vista à utilização de um terreno com cerca de 3 200m2, cuja cópia se encontra em anexo à presente proposta e corresponde à deliberação camarária n.º195, de 2019.

Considerando que, o presente contrato nunca produziu quaisquer efeitos e que o Município do Barreiro nunca prestou a caução referida no número 5, do artigo 4.º, acordam as partes que nada têm a receber ou a reclamar uma da outra.

Desta forma, propõe-se que o executivo municipal delibere:

- Aprovação do Acordo de Transação entre o Município do Barreiro e a Baía do Tejo

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 223/2023

7- RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º1ARSLVT/011/2023

Considerando que:

1) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, com fundamento nos princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, consagrando, no ordenamento jurídico, os princípios e linhas mestras da descentralização como a base para a reforma do Estado, abrangendo diversas áreas das políticas públicas, nomeadamente a saúde.

2) No domínio da Saúde a transferência de competências foi concretizada pelos Decretos-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no que se refere à manutenção, conservação e equipamentos das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários, bem como competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o SNS e ainda a competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de Assistente Operacional das Unidades Funcionais dos ACES, que integram o SNS. O diploma dispõe ainda que serão efetuadas transferências dos recursos financeiros necessários aos pagamentos que lhe estão associados e ainda relativamente aos recursos para as mencionadas competências de gestão e execução dos serviços de apoio logístico.

3) O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, por alteração dos Decretos-Lei n.º 21/2019 e n.º 23/2019, veio prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da Saúde.

4) A transferência das competências para os órgãos municipais é formalizada através de Auto de Transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as Administrações Regionais de Saúde e os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 20º, nº1, do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 janeiro, tendo a sua assinatura sido efetivada no dia 20 de abril de 2023.

5) De modo a dar resposta ao Ministério da Saúde, com a maior celeridade possível, no âmbito da transferência de competências, o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro assinou o Auto de Transferência no passado dia 20 de abril.

Face a tudo o que antecede, nos termos conjugados da alínea m), alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugados com os termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, e nos termos do n.º 3 do artigo 35.º todos do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que Executivo Municipal delibere:

1) Aprovar a ratificação da assinatura do Auto de Transferência n.º01 ARSLVT/011/2023 (Ver Anexo – Auto Transferência).
2) Remeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação pela Assembleia Municipal.

Anexo: Auto de Transferência n.º01 ARSLVT/011/2023

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 224/2023

8- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO N.º 245/2023 - RENOVAÇÃO DE ESCRITURA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA CAFETARIA COM ESPLANADA, NO PARQUE DA CIDADE

O n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que, "*em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente e câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática…*"

Considerando:

1. Que O Município do Barreiro é dono e legitimo possuidor dos espaços públicos designados por cafetaria com esplanada no parque da cidade.
2. Que em 09 de fevereiro de 2017, foi celebrada uma escritura de concessão do direito de ocupação da cafetaria com esplanada e por Bar do AMAC, no Parque da Cidade, com o Sr. Fábio Rafael Ferreira da Silva.
3. O despacho n.º 245/2023, em anexo;

Propõe-se:

1. A ratificação do Despacho n.º 245/2023 que renova, por um ano, o contrato de concessão acima referido, mantendo-se a renda mensal atualmente em vigor, com as alterações aqui referidas;
2. A aprovação da minuta em anexo;

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 225/2023

9- RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CFB-CLUBE FOTÓGRAFOS DO BARREIRO

Face ao exposto na informação nº 16706 da DDA, de 26 de abril de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de cedência de transporte, no valor de 476€ (quatrocentos e setenta e seis euros) ao **Clube de Fotógrafos do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Esta cedência de transporte tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa

ou outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35º, nº 3 onde se escreve: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro a ratificação do ato praticado pelo signatário relativo à cedência de transporte.
Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:
Centro de Custos: 03123732
GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 226/2023

10- DIREITO DE PREFERÊNCIA- ANÚNCIO CASA PRONTA 59025/2023- TRAV. DO POÇO, 7 E 9/ RUA MARQUÊS DE POMBAL, 85 UNIÃO DE FREGUESIAS BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2023/12

Face à informação interna nº 10, de 8 de maio de 2023, do Gabinete de Projetos Investimento Prioritário (GPIP), que faz parte integrante da presente proposta.
O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).
Trata-se de prédio com 2 piso em regime de propriedade horizontal, com uma área de implantação de 94,52 m^2.
A fração B, aqui em questão, situa-se no 1º andar, tem 3 divisões e organiza-se em 2 pisos, tem uma área bruta privativa 133,24 m^2.
Da visita realizada ao local, e do que foi dado a observar do seu exterior, o imóvel aparenta estar em bom estado de conservação. Não possui elementos arquitetónico de qualidade assinalável.
O valor da transação proposto pelo proprietário é de 150.000,00 € (1.125,79 €/m^2 de área bruta de privativa).

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 227/2023

11- DIREITO DE PREFERÊNCIA - NOTIFICAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL – AT (EXECUÇÃO FISCAL) – PRACETA DOS CORTICEIROS, 4- 7º (METADE FRAÇÃO AF) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA- PROC. PF/2023/11

Através do ofício nº 1055 de 2023-03-29 da Autoridade Tributária (AT), e com entrada na Câmara Municipal do Barreiro (CMB) através do requerimento n.º 2062/2023 de 04-04-2023, é colocado à consideração da câmara municipal o exercício do seu direito de preferência, relativo **à venda de ½ indiviso (metade) da fração autónoma AF** do prédio urbano, sito na morada acima mencionada.

Verifica-se que esta ocorre por parte da AT, através de carta registada e resulta do direito de preferência de prédios ou frações autónomas, penhorados no âmbito de processos de execução fiscal, na compra e venda ou dação em cumprimento. Deste modo e nos termos do **art.º 227º da Lei 12/2022 de 27 de junho** que aprova o Orçamento para o ano 2022, encontra-se disposto o seguinte:

"1 — O município em cujo território se situe prédio ou fração autónoma penhorado no âmbito de processo de execução fiscal tem direito de preferência na compra e venda ou dação em cumprimento, graduando imediatamente acima do direito de preferência conferido ao proprietário do solo previsto no artigo 1535.º do Código Civil.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, a AT está obrigada a comunicar ao município, por carta registada com aviso de receção, o projeto de venda contendo as seguintes informações:

a) Preço do prédio, da coisa vendida em conjunto ou fração;

b) Identificação discriminada do objeto penhorado; e

c) Demais condições de venda.

3 — O município dispõe de 30 dias úteis para responder à proposta enviada nos termos do número anterior, considerando -se a falta de resposta como não aceitação da proposta.

4 — Se o valor da venda ou dação em pagamento for inferior a 85 % do valor base do imóvel, o município tem de ser notificado, por carta registada com aviso de receção, para exercer em definitivo o direito de preferência nos precisos termos da venda."

No seguimento do exposto e relativamente à **metade da fração** em questão, informa-se que, do ponto de vista estritamente urbanístico e arquitetónico, o edifício não possui características arquitetónicas excecionalmente relevantes, que justifiquem por si só a sua aquisição pelo município, no âmbito do exercício do direito de preferência sobre o imóvel acima referido.

Deste modo, e considerando o contexto descrito relativamente à caracterização do imóvel, e podendo existir outros argumentos que se considerem válidos para o exercício do direito de preferência que não somente os urbanísticos, **coloca-se à consideração da Câmara Municipal, o exercício, ou não, do direito de preferência** na transmissão a título oneroso sobre a metade da fração AF do prédio urbano sito na Praceta dos Corticeiros, nº 4, União de Freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 228/2023

11- APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS-PROMESSA DE COMPRA E VENDA NO ÂMBITO DO AVISO PRR N.º 01/C02-01/2021 – 2 FOGOS

Considerando que:

1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado a 8/11/2021 e republicado a 27/12/2021 o aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 Programa de apoio ao acesso à habitação;
2) Este aviso tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, financiando a fundo perdido investimentos relativos a soluções habitacionais previstas em Estratégia Local de Habitação (ELH) cuja

concordância com o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1.º Direito (criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho) tenha sido aprovada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU);

3) A Estratégia Local de Habitação do Município do Barreiro foi aprovada em Reunião de Câmara (Deliberação 201/2021 de 9/08/2021) e em Assembleia Municipal (Deliberação 63/2021 de 7/09/2021);
4) Assinatura do Acordo de Colaboração (AC) do 1.º Direito entre o Município do Barreiro e o IHRU foi aprovada pela deliberação 34/2022 de 7/01/2022;

Considerando ainda que:

5) A ELH e o AC preveem, entre outros, a aquisição de 259 fogos;
6) O PRR prevê um financiamento a 100% para a aquisição de imóveis, tendo como limite máximo o valor definido no Aviso de Publicitação, i.e., "o produto das respetivas áreas brutas privativas pelo último valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos a (euro), por concelho, divulgado pelo INE [Instituto Nacional de Estatística]";
7) No quarto trimestre de 2022, último período de referência disponibilizado pelo INE, o valor mediano das vendas por m2 de alojamentos familiares novos no concelho do Barreiro é de 1721€;

8) O Município do Barreiro avaliou a compra dos seguintes imóveis, encontrando-se o valor de venda destes dentro do valor de financiamento estipulado no aviso de publicitação n.º 01/C02-01/2021 e dentro do valor da avaliação ao imóvel feita por perito avaliador de imóveis registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários e cuja cabimentação se encontra prevista conforme fichas em anexo (ver Anexos III, IV).

Descrição Registo Predial	**Valor Imóvel**
Freguesia do Alto do Seixalinho 967/20021125-D	135.000,00 €
Freguesia do Lavradio 45/19860321-H	125.000,00 €

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo | da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

1) aprovar a assinatura das minutas de contrato-promessa de compra e venda (CPCV) relativas aos imóveis elencados supra, procedendo ao pagamento de um sinal de € 5 000 (Cinco Mil euros) por cada CPCV a celebrar (Ver Anexo I – CPVC), num total de 10.000,00€ (Dez Mil euros);
2) autorizar o município a outorgar as respetivas escrituras dos contratos de compra e venda, logo que o IHRU aprove o respetivo financiamento (Ver Anexo II – Minuta Escritura)

Rubrica Orçamental: 0102.0701020201

GOP: 06 001 2022/3-5

Anexos:

Anexo I – Minuta CPCV

Anexo II – Minuta Escritura

Anexos III, IV - Fichas de Cabimento

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 229/2023

12- SUBMISSÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO ESCOLA A TEMPO INTEIRO A CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 101º DO CPA

Considerado que:

1) Na deliberação nº179 de 12/04/2023, a Câmara Municipal aprovou dar início à abertura do procedimento para elaboração do Regulamento Escola a Tempo Inteiro, nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo. O período para constituição de interessados e apresentação de contributos terminou no dia 03/05/2023, em que foi constituído um interessado no qual remeteu os seus contributos a integrar no regulamento;
2) Após a análise dos referidos contributos foi elaborado o relatório em anexo (ver *Anexo I – Relatório)* o qual se dá como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais;
3) Deve o procedimento prosseguir, nos termos do disposto no artigo 101º do CPA, dando-se início ao período de consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, atenta a natureza da matéria vertida no regulamento.

Face ao que antecede, e, no uso das competências e atribuições previstas nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, em execução das atribuições e competências constantes nas alíneas d) e f) , do nº 2, do artigo 23º, na alínea g) do nº 1, do artigo 25º e na alínea k), do nº 1, do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013,de 12 de setembro, propõe-se que:

1) o Projeto de Regulamento Escola a Tempo Inteiro do Município do Barreiro, anexo à presente proposta (ver *Anexo II – Projeto de Regulamento)*, seja objeto de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 (trinta) dias úteis.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 230/2023

14- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento de Escolas de Santo António, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado nos Cursos Profissionais de Técnico/a de Logística e Técnico/a de Restauração/Bar.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas de Santo António solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais relacionados com as Áreas de Especialização em Logística e Restauração/Bar.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Santo António e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado nos Cursos Profissionais de Técnico/a de Logística e Técnico/a de Restauração/Bar.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 231/2023

15- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento de Escolas de Santo António, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento, está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado, no Curso Profissional de Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas de Santo António solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo um curso profissional relacionado com a Área de Informática.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Santo António e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado no Curso Profissional de Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 232/2023

16- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AUGUSTO CABRITA E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento Augusto Cabrita, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado na Área Industrial com a implementação dos Cursos Profissionais: Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores; Técnico/a de Turismo e Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais nas Áreas de Eletrónica, Automação e Computadores; Turismo e de Eletrónica, Automação e Comando.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado na Área Industrial.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 233/2023

16- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AUGUSTO CABRITA E O MUNICÍPIO DO BARREIRO NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado na Área de Informática, com os Cursos Profissionais de Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes; Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais de Técnico(a) de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Técnico/a de Informática – Instalação e Gestão de Redes e Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita e o Município, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado Cursos Profissionais na Área de Informática.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 234/2023

18- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL PADRE ABÍLIO MENDES

O Município do Barreiro, em colaboração com várias Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, vai organizar nos dias 16 e 17 de junho um Arraial Solidário, no Largo Pequeno junto à Igreja de Nossa Senhora do Rosário. O Arraial, terá, como o nome indica, uma forte componente de solidariedade social.

Para colmatar despesas inerentes a um evento desta natureza, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial Padre Abílio Mendes no valor de 2.984,00€ (dois mil novecentos e oitenta e quatro euros). Este valor servirá para operacionalizar questões relacionadas com a logística desta iniciativa.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."*

CC 022399

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 05 01 0405010801 06.001.2007/56.1 (**2.000€**)
05 03 0405010801 S/GOP (**984€**)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 235/2023

19- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DE JAZZ "OS FRANCESES" – PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO SOLENE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DEDICADA AO 25 DE ABRIL

No âmbito das comemorações do 49º aniversário do 25 de Abril a Academia de Jazz "Os Franceses" participou no dia 25 de abril, no Auditório Municipal Augusto Cabrita, na Sessão da Assembleia Municipal dedicada a esta data. A participação foi constituída por um Trio que interpretou temas alusivos à efeméride enriquecendo assim esta sessão e divulgando a cultura e a música que se faz no concelho

Propõe-se a atribuição de um subsídio a esta entidade, Escola de Jazz "Os Franceses", no valor de 900€ (novecentos euros) referente ao pagamento dos músicos que participaram na iniciativa.

Este subsídio tem cabimento nas rubricas 0503 0405010801 s/ GOP.

CC a designar.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 236/2023

20- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MOLA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Face ao exposto na informação nº 15833 da DDA, de 28 de abril de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se a atribuição de subsídio, no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros) à **MOLA – Associação Cultural**, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".*

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

Centro de Custos: 03129711

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 237/2023

21- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CERCIMB PARA APOIO A ATIVIDADES NA MATA DA MACHADA

Face ao exposto na informação nº 13365 do CEA, de 11 de maio de 2023, em anexo, e que faz parte da integrante proposta;

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- A atribuição de um subsidio no valor de 70,00 euros (setenta euros) à CERCIMB.

O referido subsidio tem cabimento na rubrica:

C.O.: 0207.0405010801

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 238/2023

22- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO.

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e diferentes Clubes, Coletividades, Associações, Estabelecimentos de Ensino e em alguns casos Federações Desportivas, tem sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos, quer mesmo com a celebração de contratos-programa. O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, regional ou mesmo nacional na área do desporto, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um vasto conjunto de atividades, umas em pleno curso e outras a realizar até ao final do corrente ano, a Câmara Municipal do Barreiro delibera, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";* e ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, a atribuição de um conjunto de subsídios referentes ao ano de 2023, que a seguir se discriminam e justificam:

1 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL

O Plano de Desenvolvimento do Basquetebol compreende em termos estratégicos três Contratos-Programa entre o Município do Barreiro e três entidades do concelho: **Futebol Clube Barreirense, Galitos Futebol Clube e Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André**. Os referidos Contratos-Programa têm como base a comparticipação geral dirigida às secções de Basquetebol, ao Minibasquete e à Orientação Desportiva e são alvo de propostas de deliberação de câmara específica.

Para além dos referidos Contratos-Programa, o Plano de Desenvolvimento do Basquetebol contempla ainda o subsídio a:

- **Associação de Basquetebol de Setúbal** - 10.800€ (Dez Mil e Oitocentos euros)

GOP: 06.005.2007/86.1

Orç.: 06.02/04.05.01.08.01

Centro de Custo: 03100911

2 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL

No sentido de apoiar as atividades dos diferentes Centros de Treino de futebol (escolas a infantis), para o ano de 2023 (30€ p/equipa), propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

- Ao **Futebol Clube Barreirense** (5 equipas) – 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros)

GOP: 06.005.2007/87.1

Orç.: 06.02/04.05.01.08.01

Centro de custo: 03110221

- Ao **Galitos Futebol Clube** (3 equipas) – 900,00 € (novecentos euros)
  GOP: 06.005.2007/87.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03110621
- Ao **Grupo Desportivo Fabril do Barreiro** (5 equipas) – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)
  GOP: 06.005.2007/87.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03113521;

3 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO REMO

Tendo por base o trabalho que tem sido realizado a nível do Concelho com os remadores dos escalões mais jovens, integrados em Centros Concelhios importa apoiar o investimento realizado pelos Clubes responsáveis pelos centros, nomeadamente ao nível do enquadramento técnico, apetrechamento e da realização de atividades regulares e pontuais destinadas a estes jovens.

Assim, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios para apoio às atividades (60€ p/cada centro). decorrentes durante o ano de 2023.

- Ao **Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento) – 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)

GOP: 06.005.2015/13.1
Orç.: 05.02/04.05.01.08.01
Centro de custo: 03112821

- Ao **Clube Naval Barreirense** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)
  GOP: 06.005.2015/13.1
  Orç.: 05.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03107111

- Ao **Grupo Desportivo Fabril do Barreiro -** Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)
  GOP: 06.005.2015/13.1
  Orç.: 05.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03113521
- Ao **Luso Futebol Clube** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)
  GOP: 06.005.2015/13.1
  Orç.: 05.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03116221

4 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO XADREZ

A atividade regular levada a cabo em Escolas, Clubes e Academia de Xadrez, abrangendo algumas centenas de praticantes da modalidade. Propõem-se a atribuição por parte da Câmara Municipal do Barreiro ao Clube de Xadrez do Barreiro dos seguintes subsídios com cabimento nas rubricas do orçamento para 2023:

- **Clube de Xadrez do Barreiro** - Diretor Técnico, atividades dos núcleos, torneios, centros e outras atividades do Plano - 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos euros)
  GOP: 06.005.2007/91.3
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03107211
- **Clube de Xadrez do Barreiro** -Torneios e Convívios - 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros);
  GOP: 06.005.2007/91.4
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01

Centro de custo: 0310721

5 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL

No sentido de apoiar a atividade de futsal (Competição - 3.500€/Formação - 1.200€), para o ano de 2023, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

- Ao **Futebol Clube Barreirense**– 4.700,00 € (Quatro mil e setecentos euros)
  GOP: 06.005.2007/87.1
  Orç.: 06.02/04.05.01.08.01
  Centro de custo: 03110221

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade com escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 239/2023

23- CEDÊNCIA DE MATERIAL À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO

Face ao exposto na informação nº 14724 da DDA, de 02 de maio de 2023, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, no âmbito da alínea a) do Artigo 23º do Programa de Apoio ao Associativismo onde se lê: "O Município do Barreiro cede, pontualmente, a título definitivo materiais para diferentes fins, os quais são um importante contributo para o apoio à realização de atividades desportivas, recreativas e culturais e destinam-se a estimular uma gestão integrada dos recursos disponíveis. O Município do Barreiro cederá os seguintes materiais às associações, desde que seja devidamente justificado e mediante os recursos disponíveis: ponto iv. Bandeira Municipal.", e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

· A cedência a título definitivo de uma bandeira de exterior e uma bandeira de interior, do Município do Barreiro, à Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro.
CC – 03118342

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 240/2023

24- ALTERAÇÃO À ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS PERMANENTES E FUNDOS DE CAIXA PARA 2023

Considerando a necessidade de manter o normal funcionamento dos serviços, adaptando, de igual forma, os detentores quer dos fundos de maneio, quer dos fundos de caixa;

Propõe-se:

1. A alteração da detentora do fundo de maneio do Departamento de Planeamento, Ordenamento do Território e Informação Geográfica, sendo o mesmo atribuído à funcionária Natércia Marques, por substituição da funcionária Fátima Tira Picos;
2. A alteração da detentora do fundo de caixa atribuído à Quinta do Mião, ficando responsável pelo mesmo, a funcionária Nídia Lúcia Simões Andrade em substituição da funcionária Tânia Afonso.

Em ambos os fundos, mantém-se inalterados os montantes atribuídos.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 241/2023

25- ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITOS DE RETENÇÕES DE VERBAS PARA REFORÇO GARANTIA NO ÂMBITO DAS EMPREITADAS COFINANCIADAS PELO FEDER

Considerando que, O Tribunal de Contas Europeu - TCE, no exercício das suas competências, verificou a existência de despesas certificadas relativas a retenções efetuadas pelos beneficiários nos pagamentos aos empreiteiros e fornecedores, de montantes destinados ao reforço da caução prestada para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, que aquele Tribunal considera não elegíveis, devido às disposições regulamentares que determinam que "apenas as despesas incorridas e pagas aos empreiteiros e fornecedores podem ser consideradas elegíveis", pelo que os montantes retidos em contas bancárias tituladas pelas entidades beneficiárias correspondem a despesas não quitadas, e, como tal, não elegíveis.

Considerando que, entende o TCE que estas despesas, para cumprirem os requisitos de elegibilidade, têm de se encontrar depositadas em contas de depósito obrigatório, contas de garantia ou similares, nas quais esteja salvaguardado que as verbas entregues pelo beneficiário/dono da obra ficam à guarda de entidade terceira (instituições bancárias e/ou financeiras), não sendo mobilizáveis por sua livre iniciativa, até que estejam reunidas as condições para a sua libertação (ou até à sua substituição por garantia bancária ou seguro caução, se for o caso), constituindo, assim, um mecanismo de proteção das partes do contrato, no cumprimento das regras legais e contratuais estabelecidas (designadamente estarem depositados em contas bancárias específicas caucionadas ou equivalente, desde que só possam ser movimentadas após a conclusão da obra ou após o prazo e condições estabelecidas no contrato, conforme estiver definido nas condições de abertura e movimentação).

Considerando que, a Comissão Diretiva do POR Lisboa 2020, no passado dia 27 de abril de 2023, emitiu a Deliberação n.º 5/2023 (que se junta em anexo à presente proposta), relativa aos procedimentos a adotar em matéria de Retenções para efeitos de reforço de garantia (despesas não pagas pelas entidades beneficiárias aos empreiteiros e fornecedores).

Considerando que, o Banco Santander Totta, S.A. dispõe desta conta, que agregada à conta institucional do Município do Barreiro não acarreta qualquer custo de abertura e manutenção e cuja minuta de contrato se anexa.

Propõe-se, ao abrigo do artigo 76.º da Norma de Controlo Interno do Município do Barreiro a abertura da conta acima referenciada junto do Banco Santander Totta, S.A.

Que esta conta, face à urgência da sua abertura e especificidade da mesma, uma vez que apenas pode ser alvo de movimentação, pelo próprio banco e mediante declaração escrita pelo Município, seja movimentada, apenas com a assinatura (na declaração escrita a enviar ao Banco), pelo Presidente da Câmara.

Que o montante inicial a depositar para abertura de conta (por débito da conta PT50 0007 0304 00086520018 40, junto do Novo Banco), seja de 42.650,12 € (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e doze cêntimos) dos quais, 23.473,00 € (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três euros) referente à empreitada da "Escola Básica Quinta Nova da Telha – remoção do amianto" e tendo como beneficiário a Tanagra-Empreiteiros S.A. e 19.177,12 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) referentes à empreitada de "Reabilitação do Moinho de Maré Grande de Alburrica" sendo beneficiário a empresa C.J.R.-Cândido José Rodrigues, S.A.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 242/2023

26- ALTERAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, A CELEBRAR COM CUF-SAÚDE.

Considerando que a minuta inicial da escritura de cedência do direito de superfície, não continha elementos essenciais e formais para a concretização da mesma, nomeadamente, a completa identificação da parcela a ceder entre outros elementos, propõe-se:

Que seja aprovada a alteração à minuta de escritura inicial de cedência do direito de superfície, aprovada pela deliberação n.º 374/2022, de 07/09/2022, anexa a esta proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 votos contra da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 243/2023

27- PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO LUGAR 1.31 NO MERCADO LEVANTE DO BARREIRO-PROCESSO Nº 707/VA

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº 1.31, de venda de (frutas e hortaliças) com 8 m², taxada a 76,24 €, no Mercado Levante do Barreiro, ao abrigo do Abrigo 28º (Casos Omissos), do Regulamento de Venda Ambulante do Concelho do Barreiro:

"Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela CMB com base na legislação em vigor."

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 244/2023

28- RATIFICAÇÃO DA ASSINATURA DO AUTO DE CESSÃO PARA A TRANSMISSÃO DE 2 (DOIS) IMÓVEIS DO INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., [IHRU, I.P.], PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO.

Considerando que:

1) O Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, procede à criação de uma bolsa de imóveis públicos para habitação (Bolsa), com o objetivo de contribuir para a garantia do direito à habitação através do aumento da oferta de habitação com apoio público;

2) Por via do procedimento previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro, a disponibilização para habitação dos referidos imóveis, é efetuada através de promoção direta pelo IHRU, I.P. ou mediante cedência dos mesmos para promoção municipal nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 82/2020, de 2 de outubro;

3) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do referido artigo 12.º, o IHRU, I.P., foi consultado o Município do Barreiro relativamente aos imóveis localizados no seu território, tendo o Município indicado que pretende promover diretamente a disponibilização desse imóvel para habitação;

4) A propriedade dos imóveis é transmitida gratuitamente pelo IHRU, I.P., em nome do Estado, através de auto de cessão, o qual constitui título bastante para todos os efeitos legais, incluindo os de registo, nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 12.º do Decreto-Lei nº 82/2020, de 2 de outubro;

Considerando ainda que:

5) atendendo à necessidade da célere manifestação da aceitação dos referidos imóveis, com o objetivo de aumentar a resposta pública municipal de habitação, dando continuidade ao cumprimento da Estratégia Local de Habitação do Município do Barreiro aprovada em Reunião de Câmara (Deliberação 201/2021 de 9/08/2021) e em Assembleia Municipal (Deliberação 63/2021 de 7/09/2021), foi assinado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, em 27/04/2023, o Auto de Cessão em anexo (ver *Anexo I – Auto de Cessão*).

Face a tudo o que antecede, e ao abrigo do artigo 33º e do artigo 35º do Anexo I, ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro, delibere:

1) Aprovar a ratificação da assinatura por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro do Auto de Cessão à data de 17/04/2023 *(ver Anexo I – Auto de Cessão).*

Anexos: Anexo I – Auto de Cessão

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 245/2023

29- CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DOS DESPORTOS DE COMBATE COM A ACADEMIA DE JUDO DO BARREIRO, ASSOCIAÇÃO.

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Desportos de Combate do Concelho do Barreiro, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"* e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro;

Propõem-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

□ a atribuição dos seguintes subsídios à Academia de Judo do Barreiro, Associação (AJBR), no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes

- **Eixo I - Captação e Fomento** – comparticipação geral no valor total de 2.400€ (Dois mil e quatrocentos euros), em maio de 2023;

- **Eixo II - Orientação Desportiva** - comparticipação específica no valor de 2.600€ (Dois mil e seiscentos euros), em maio de 2023.

□ A aprovação do contrato em anexo:

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2021/6.1 Orç. – 0602| 04.05.01.0801

Centro de custos – 0312311 (AJBR)

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 246/2023

30- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA INFORMÁTICA

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento Escolas de Santo André, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado na Área Informática com a implementação dos Cursos Profissionais: Técnico(a) de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; Técnico(a) de Informática – Instalação e Gestão de Redes; e Técnico(a) de Informática.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas de Santo André solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais nas Áreas de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos, Informática – Instalação e Gestão de Redes e Informática.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Santo André, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado na área informática.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 247/2023

31- PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ E O MUNICÍPIO DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DIGITAL

Considerando que os cursos profissionais proporcionam aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com o objetivo de prosseguimento dos estudos ou a inserção no mercado de trabalho, o Agrupamento Escolas de Santo André, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, vai candidatar-se aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Estes Centros visam reequipar a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, nomeadamente através da instalação/modernização de espaços e equipamentos, ampliando, desta forma, a capacidade instalada, reforçando a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação e modernizando a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo mediante a criação de centros especializados em área tecnológica.

Na prossecução destes objetivos, e de forma a incrementar a qualidade do ensino e formação, o supramencionado agrupamento está a preparar duas candidaturas a um Centro Tecnológico Especializado na Área Digital com a implementação dos Cursos Profissionais: Técnico(a) de Design de Comunicação Gráfica e Técnico(a) de Audiovisuais.

Face ao exposto, e sendo fundamental o envolvimento das diversas entidades do território, fundamentalmente no que respeita ao anteriormente referido incremento da qualidade de ensino e formação dos nossos jovens, o Agrupamento de Escolas de Santo André solicita a participação do Município, através da assinatura de Protocolos de Cooperação. Pretendem, através desta parceria institucional, melhorar o processo de aprendizagem e a integração social dos alunos, evitando a exclusão social e abrindo caminho para a opção de prosseguimento de estudos ou integração na vida ativa, neste caso particular, desenvolvendo Cursos Profissionais nas Áreas de Design de Comunicação Gráfica e Técnico(a) de Audiovisuais.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolos de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas de Santo André, no âmbito do desenvolvimento da candidatura a um Centro Tecnológico Especializado na Área Digital.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 248/2023

32-SAUDAÇÃO AO GRUPO DESPORTIVO ESSA

A cidade do Barreiro é reconhecida como uma cidade do desporto e do associativismo, com um historial carregado de sucessos, feitos e memórias. As associações barreirenses, os seus dirigentes, treinadores e

respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o sucesso do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelas associações barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades, ultrapassando as dificuldades diárias que se colocam ao movimento associativo. Excelente exemplo é o Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André que no passado dia 7 de maio de 2023 se sagrou Campeão da Liga Feminina de Basquetebol.

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 17 maio de 2023, expressa uma profunda e calorosa saudação ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André pela honrosa conquista e feito alcançado.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo clube, atletas e corpo técnico.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 249/2023

33- SAUDAÇÃO AO FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE

A cidade do Barreiro é reconhecida como uma cidade do desporto e do associativismo, com um historial carregado de sucessos, feitos e memórias. As associações barreirenses, os seus dirigentes, treinadores e respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o sucesso do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelas associações barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades, ultrapassando as dificuldades diárias que se colocam ao movimento associativo. Excelente exemplo é o Futebol Clube Barreirense que no passado dia 7 de maio de 2023 se sagrou Campeão Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Setúbal.

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 17 maio de 2023, expressa uma profunda e calorosa saudação ao Futebol Clube Barreirense pelo feito alcançado.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo clube, atletas e corpo técnico.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 250/2023

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas onze horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 20 de setembro de 2023, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara

(Frederico Rosa)

A Secretária

(Susana Teixeira)